Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 390-DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956-

CONCEDE UM AUXILIO DE CR$15.000,00 Á' COMISSÃO DO NATAL DOS POBRES E ABRE O CREDITO CORRESPONDENTE.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido á COMISSÃO do NATAL dos POBRES,desta cidade,um AUXILIO SUPLEMENTAR de cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),para a realização,em Dezembro vindouro,da distribuição de utilidades ás "CLASSES POBRES" da cidade.

Artº 2º-Para atender a despesa decorrente desta Lei,servirá de recurso a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,17 DE NOVEMBRO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
ASSESSOR.

Confere com o original
Em 6 /2º /1957

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo

R

LEI Nº 390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 956

Concede um auxílio de Cr$ 15.000,00 à comissão do Natal dos Pobres e abre o crédito correspondente.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à Comissão do Natal dos Pobres, - desta cidade, um auxílio suplementar de Cr$ 15.000,00 (quinze - mil cruzeiros) para a realização em dezembro vindouro, da distribuição de utilidades às "classes pobres" da cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de novembro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor